

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO – TRIBUTAÇÃO DA RENDA CORPORATIVA NO BRASIL

Ata da 6ª Reunião

1) Data/horário: 23/04/2018 – 9h30min.

2) Local: CCiF, Rua Itapeva, 26, 7º andar, conjunto 1701, São Paulo – SP.

3) Presentes:

- o Sr. Marcos Lisboa, Presidente do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper);
- os Srs. Bernard Appy e Isaias Coelho – diretores do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF);
- a Sra. Zabetta Macarini Carmignani – diretora do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP);
- a Sra. Lucíola Calderari da Silveira e Palos e o Sr. Cristiano Viveiros de Carvalho – consultores legislativos da Câmara dos Deputados na área de direito tributário e tributação;
- a Sra. Vanessa Rahal Canado – professora da FGV Direito SP;
- o Sr. André Renato Bizarro – consultor tributário do GETAP;
- o Sr. Alexandre Garcia Querquilli – representante da Deloitte; e
- o Sr. Carlos Augusto da Rosa Gomes – representante da PricewaterhouseCoopers.

4) Pauta: debate sobre critérios para dedutibilidade das perdas no recebimento de créditos e tratamento tributário das remessas ao exterior.

ABERTURA E ORDEM DO DIA:

i) Os trabalhos se iniciaram com apresentação pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (Conle/CD) sobre os critérios para dedutibilidade das perdas no recebimento de créditos. Foi abordada a evolução normativa do assunto e as questões jurídicas controvertidas a ele pertinentes. A partir da exposição de comparativo entre principais leis federais que disciplinaram ou ainda disciplinam a matéria – Lei nº 4.506/64, Lei nº 8.981/95, Lei nº 9.430/96 e Lei nº 13.097/15 –, foi discutido o modelo ideal a ser adotado pelo país, com vistas a melhorar o ambiente de negócios, especialmente no setor financeiro, já que a divergência entre as normas contábeis e a legislação tributária para registro das perdas gera muitos custos de conformidade e tem o efeito perverso de movimentar desnecessariamente o Judiciário.

ii) Em seguida, foi apresentado pela Sra. Vanessa um diagnóstico das incidências e discussões tributárias das remessas ao exterior, relativas à importação de serviços e direitos, e ao reembolso de despesas em contratos de compartilhamento de despesas (*cost sharing*). Foram discutidas as

sobreposições entre IR-Fonte e CIDE-*Royalties*, a ampliação do campo de incidência desta última e a melhor forma de aplicação dos tratados internacionais nos acordos bilaterais para evitar a bitributação da renda.

ENCERRAMENTO: Encerrada a reunião às 12h10min.